

ROTEIRO PARA A 7ª SESSÃO ORDINÁRIA
08 DE ABRIL DE 2024

09:00 HORAS (ART. 78 CAPUT REGIMENTO INTERNO)

SEDE DO PODER LEGISLATIVO

01. - A B E R T U R A:

(PRESIDENTE) INVOCANDO A DEUS E PELA GRANDEZA DE CAMPO MOURÃO, DO ESTADO DO PARANÁ E DA PÁTRIA, DECLARAMOS ABERTA A 7ª (SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, DO PODER LEGISLATIVO MOURÃOENSE.

02. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDA A VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DOS VEREADORES.

1. TIO LECO	
2. MILTINHO CIDADE NOVA	
3. TONINHO MACHADO	
4. SUBTENENTE MACEDO	
5. ESCRIVÃO PARMA	
6. EDILSON MARTINS	
7. ELVIRA LIMA	
8. BINA	
9. JADIR SOARES PEPITA	
10.MARCIO BERBET	
11.NAIANY HRUSCHKA SALVADORI	
12.OLIVINO CUSTÓDIO	
13.PAULO PILATTE	

03. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS A VEREADORA NAIANY HRUSCHKA SALVADORI QUE FAÇA A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO E, PARA TANTO, CONVIDAMOS QUE TODOS FIQUEM DE PÉ.

04. - (PRESIDENTE) COLOCAMOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

• **ATAS:**

✓ **5ª e 6ª SESSÕES ORDINÁRIAS**

- (em discussão - se houver pedido de retificação ou impugnação o Presidente resolve, podendo o Vereador recorrer ao Plenário - caso não aconteça nenhum pedido, a ata fica automaticamente aprovada. (art. 99, § 1º, do RI)).

05. - EXPEDIENTE: (art. 80, do Regimento).

05.01. - (PRESIDENTE) TEMOS **EXPEDIENTES RECEBIDOS DE TERCEIROS, CUJAS CÓPIAS FORAM ENCAMINHADAS AOS VEREADORES INTERESSADOS, EM TEMPO HÁBIL E SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. - PRETENDEM QUE ALGUM DESTES SEJA LIDO? (ART. 80, Inciso III, do Regimento).**

- **Prot. Nº 13.709/2024 – Ofício nº 09/2024 – POLÍCIA MILITAR – 11º Batalhão de Polícia Militar - Estado do Paraná –** Responde ao Requerimento nº 32/2024 do Vereador Subtenente Macedo - Solicitando as medidas necessárias do Excelentíssimo Senhor Comandante para colocarmos em prática o tão sonhado consultório odontológico, para atendimento da “Família Policial Militar” do 11º BPM no Grande Lar Paraná. **RESPOSTA:** Temos o prazer de informar que as tratativas para a instalação do consultório odontológico na referida unidade já estão em andamento. 2. Atualmente, estamos buscando a aquisição de equipamentos novos, tendo em vista que os equipamentos existentes apresentam sinais de desgaste devido ao tempo de uso. Além disso, é necessário realizar uma manutenção adequada para garantir o funcionamento eficiente do consultório. 3. Informamos também que o local do consultório será na sede do 11º BPM, e as instalações para o seu funcionamento carecem de adequações que serão executadas conforme disponibilidade de meios e recursos. 4. Paralelamente, o Estado está em processo de seleção de um profissional dentista qualificado para atender às necessidades odontológicas dos policiais da Unidade. Assim que o profissional for selecionado, daremos prosseguimento às demais etapas para a efetivação do atendimento. 5. Aproveitamos para agradecer sua iniciativa e a de todos os membros do Poder Legislativo do Município dê campo Mourão, que têm trabalhado em prol do bem-estar da "Família Policial Militar". 6. Estamos empenhados em proporcionar as melhores

condições de saúde e bem-estar para nossa "Família Policial Militar" e agradecemos sua preocupação e empenho neste importante assunto.

- **Prot. Nº 13.711/2024 – Ofício nº 117/2024 – POLÍCIA MILITAR – 11º Batalhão de Polícia Militar - Estado do Paraná** – Responde ao Requerimento nº 56/2024 do Vereador Marcio Berbet - Solicitando informar, afim de esclarecimento público: a) A Polícia Militar do 11º Batalhão possui conhecimento dos furtos ocorridos próximo a região da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR? b) Solicito ao 11º Batalhão de Polícia Militar, policiamento ostensivo na região da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, e na rua Prefeito Devete de Paula Xavier, nº 1309, centro, Campo Mourão. **RESPOSTA:** Informo que foi realizado levantamento junto aos Sistemas de Controle de atendimento de Ocorrências da PMPR, das ocorrências de furto ocorridas na região da Unespar/Campo Mourão (perímetro compreendido entre as Avenidas Jorge Walter e Goioerê e entre as Ruas Araruna e Guarapuava), sendo registrados no ano de 2024 um total de 07 (sete) ocorrências de furtos na localidade, porém, não precisamente aos arredores do prédio da faculdade, como ilustrado na figura a seguir:



Fonte: CAPEGEO

Informo ainda que, a Polícia Militar já realiza patrulhamento ostensivo na localidade, bem como em todo perímetro no município de Campo Mourão, contudo, mediante o contido no requerimento serão intensificadas rondas e operações no local.

- **Prot. Nº 15.022/2024 – Ofício nº 40/2024 – SELETA** – Responde ao Requerimento nº 04/2024 do Vereador Marcio Berbet - Solicitando que seja esclarecido, afim de interesse

público: considerando as denúncias realizada no gabinete deste vereador, sobre a questão dos lixos amontoados em meio a via pública, conforme fotos em anexo. assim requer: a) por que os coletores da Seleta, estão jogando os sacos de lixo em meio a via pública? b) existe a possibilidade de os coletores recolher os sacos de lixo sem amontoar nas vias pública? **RESPOSTA:** Em resposta aos questionamentos, a Seleta esclarece que o procedimento atual de coleta, com prévia reunião dos sacos de resíduos é uma solução temporária para adequação da prestação dos serviços ao conteúdo da NR-38, cuja vigência se iniciou em janeiro de 2024, e por meio da qual se alteraram diversas normas relativas à segurança do trabalho dos coletores de resíduos urbanos. Dentre as alterações promovidas pela NR-38, passou-se a impor que os coletores somente podem dispor os resíduos na caçamba de compactação, além de subir e descer da plataforma de apoio com o caminhão de coleta parado, o que, somado a outras novidades regulatórias, reduziu consideravelmente a produtividade das equipes de coleta. A amontação prévia à coleta é uma estratégia que, além de aumentar a eficácia da prestação do serviço, permite a segregação prévia de sacos em que identificada a presença de materiais potencialmente perigosos, como os perfurocortantes (agulhas, vidros quebrados etc.) e materiais biológicos, recorrentemente causadores de lesões e acidentes entre os coletores. É importante destacar, também, que a amontação se dá por períodos curtos de tempo. e não ocorre "em meio à via pública", mas sim junto ao meio fio, de modo a mitigar os efeitos sobre o fluxo de pessoas e de veículos. Ressalta-se, ainda, o fato de que o sistema de amontação é de plena ciência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que concordou com a adoção temporária de referida solução, até que viabilizada a ampliação de equipamentos e recursos humanos para adequação da prestação de serviços à realidade imposta pelo início da vigência da NR-38. Sendo o que havia a manifestar, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

05.02 – (PRESIDENTE) TEMOS PRESTAÇÃO DE CONTAS RECEBIDAS DAS SEGUINTE ENTIDADES: (art. 80, inciso III do Regimento)

- **Prot. Nº 12.540/2024** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Pioneiro Afonso Staniszewski – Prestação de Contas referente ao ano de 2023 (PDDE).
- **Prot. Nº 13.584/2024** – APP Escola Municipal Parigot de Souza – Relatórios Financeiros, Demonstrativo da execução da receita e despesa, pagamentos efetuados do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE/FNDE) e do Programa Tempo de Aprender, referentes ao ano de 2023.
- **Prot. Nº 13.595/2024** – APP Escola Municipal Paulo VI – Prestações de Contas dos Recursos recebidos do Governo Federal através do PDDE, bem como a Prestação de Contas de Recursos Livres adquiridos pela APPE, referentes ao ano de 2023.
- **Prot. Nº 13.654/2024** – APP Escola Municipal Constantino Lisboa de Medeiros – Prestação de contas dos recursos recebidos do FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola,

EPIDEMIA DE DENGUE POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. PARÁGRAFO ÚNICO: A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ORA DECLARADA AUTORIZA A ADOÇÃO DE TODAS AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS À IMEDIATA RESPOSTA POR PARTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL À SITUAÇÃO VIGENTE. ART. 2º POR FORÇA DESTE DECRETO FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ADOTAR E EXECUTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO CONTROLE DAS DOENÇAS E DO MOSQUITO TRANSMISSOR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.080/1990, LEI ESTADUAL Nº 13.331/2001 E DECRETO ESTADUAL Nº 5.711/2002. ART. 3º AS MEDIDAS DE CONTROLE DO MOSQUITO AEADES AEGYPTI DEVERÃO SER ADOTADAS PELA POPULAÇÃO E PELO PODER PÚBLICO NA FORMA DEFINIDA DAS LEGISLAÇÕES MENCIONADAS NO ART. 2º. ART. 4º FICA AUTORIZADA, DE FORMA EXCEPCIONAL, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, CASO NECESSÁRIO, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, PARA ATENDER AO OBJETIVO DESTE DECRETO. ART. 5º FICA AUTORIZADA A SECRETARIA DE SAÚDE A REQUISITAR PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE OUTRAS SECRETARIAS PARA, EM CONJUNTO, DESENVOLVER AÇÕES DE ELIMINAÇÃO DOS FOCOS DE PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEADES AEGYPTI. ART. 6º DETERMINA ÀS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE A INTENSIFICAREM AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO AEADES AEGYPTI JUNTO À POPULAÇÃO. ART. 7º FICAM AUTORIZADOS OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ADENTRAR EM LOTES VAZIOS OU EM LOCAIS CUJAS RESIDÊNCIAS ESTEJAM FECHADAS PARA MONITORAMENTO, TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE POSSÍVEIS FOCOS DE INFESTAÇÃO DE LARVAS DO MOSQUITO. ART. 8º SEMPRE QUE HOVER A NECESSIDADE DE INGRESSO FORÇADO EM DOMICÍLIOS PARTICULARES, A AUTORIDADE SANITÁRIA, NO EXERCÍCIO DA AÇÃO DE VIGILÂNCIA, LAVRARÁ, NO LOCAL EM QUE FOR VERIFICADA A RECUSA DO MORADOR OU A IMPOSSIBILIDADE DO INGRESSO POR MOTIVOS DE ABANDONO OU AUSÊNCIA DE PESSOAS QUE POSSAM ABRIR A PORTA, APÓS AS TRÊS NOTIFICAÇÕES, UM AUTO DE INFRAÇÃO E INGRESSO FORÇADO, NO LOCAL OU NA SEDE DA REPARTIÇÃO SANITÁRIA, QUE CONTERÁ: I – O NOME DO INFRATOR E SEU DOMICÍLIO, RESIDÊNCIA E OS DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SUA QUALIFICAÇÃO CIVIL, QUANDO HOVER; II – O LOCAL, A DATA E A HONRA DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E INGRESSO FORÇADO; III - A DESCRIÇÃO DO OCORRIDO, AS DATAS E OS HORÁRIOS EM QUE AS TRÊS NOTIFICAÇÕES FORAM APLICADAS, A MENÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL OU REGULAMENTAR TRANSGREDIDO E OS DIZERES: PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA REALIZASSE O INGRESSO FORÇADO; IV- A PENA A QUE ESTÁ SUJEITO O INFRATOR; V - A DECLARAÇÃO DO AUTUADO DE QUE ESTÁ CIENTE DE QUE RESPONDERÁ PELO FATO ADMINISTRATIVA E PENALMENTE; VI - A ASSINATURA DO AUTUADO OU, NO CASO DE AUSÊNCIA OU RECUSA, A DE UMA TESTEMUNHA E A DO AUTUANTE; VII - O PRAZO PARA DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E INGRESSO FORÇADO, QUANDO CABÍVEL. § 1º HAVENDO RECUSA DO INFRATOR EM ASSINAR O AUTO, SERÁ FEITA, NESTE, A MENÇÃO DO FATO. § 2º O FISCAL SANITÁRIO É RESPONSÁVEL PELAS DECLARAÇÕES QUE FIZER NO AUTO DE INFRAÇÃO E INGRESSO FORÇADO, SENDO PASSÍVEL DE PUNIÇÃO,

POR FALTA GRAVE, EM CASO DE FALSIDADE OU DE OMISSÃO DOLOSA. ART. 9º FICA DETERMINADA A MOBILIZAÇÃO INTENSIVA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E DEMAIS ÓRGÃOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA PARA ATENDER A ESSE FIM PODENDO SER ORGANIZADO ESCALAS DE SERVIÇOS DIURNOS/NOTURNOS UTILIZANDO CARGA HORÁRIA, HORAS EXCEPCIONAIS OU PLANTÕES EXTRAS. ART. 10 FICA DETERMINADA A PARTICIPAÇÃO EFETIVA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NO COMBATE AO AEDES AEGYPTI. ART. 11 FICA PROIBIDO POR 90 DIAS O USO PELA POPULAÇÃO DE RECIPIENTES (CAIXAS D'ÁGUA, BALDES, CISTERNAS, TAMBORES, LATÕES, OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE ARMAZENAMENTO) PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA OU DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, POIS A FÊMEA DO AEDES AEGYPTI SE PROLIFERA COM ÁGUA PARADA, LOCAL PREFERIDO PARA COLOCAR OS OVOS. ART. 12 FICA DISPENSADA, NOS TERMOS DA LEI, A LICITAÇÃO, DE FORMA EXCEPCIONAL E EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS PARA ATENDER AO OBJETIVO DESTE DECRETO. PARÁGRAFO ÚNICO. AS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NO CAPUT DEVERÃO SER REALIZADAS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 24, IV E ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO E DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ART. 13 FICA DESIGNADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA AMÉLIA COMO COORDENADORA DOS MECANISMOS DE GESTÃO MUNICIPAL DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA NO ÂMBITO MUNICIPAL, COMPETINDO-LHE: I- PLANEJAR, COORDENAR E CONTROLAR AS MEDIDAS A SEREM EMPREGADAS DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NOS TERMOS DAS DIRETRIZES FIXADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; II- ENCAMINHAR AO PREFEITO, REGULARMENTE OU A PEDIDO, RELATÓRIOS TÉCNICOS SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CURSO; III- PROMOVER A PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA; IV- PROPOR, DE FORMA JUSTIFICADA, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A ATUAÇÃO NA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. ART. 14 OS DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS, NO ÂMBITO MUNICIPAL, FICAM CORRESPONSÁVEIS NO ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ESTABELECIDAS NESTE DECRETO (CADA SECRETARIA E/OU DEPARTAMENTO DEVE REALIZAR AÇÕES DE SUA COMPETÊNCIA NO ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA). ART. 15 ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ART. 16 DEVE SER CUMPRIDO O PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA (2023/2024). ART. 17 DEVEM SER REALIZADAS REUNIÕES DA CÂMARA TÉCNICA DE PREVENÇÃO DA DENGUE, NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO PARA ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES EM TODOS OS COMPONENTES DAS DIRETRIZES NACIONAIS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DAS EPIDEMIAS DE DENGUE.

- **273/2024** — Marcio Berbet - APLICAR NOTIFICAÇÃO A EMPRESA CASALI, PARA REALIZAR MANUTENÇÃO OU REFAZER O ASFALTO NA USINA MOURÃO, VISTO

ESTAR NO PRAZO DE GARANTIA E O ASFALTO ENCONTRASSE COM BURACOS, LOCALIZADO NA USINA MOURÃO - ENTRE LAGOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

- **274/2024** — Marcio Berbet – REALIZAR DE OPERAÇÃO TAPA BURACO NA VILA GUARUJÁ, NA RUA MARIO EPIFÂNIO, ENTRE A ESTRADA GUARUJÁ E RUA IRENE DE MOURA DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
- **275/2024** — Marcio Berbet - IMPLEMENTAR UMA PRAÇA LOCALIZADO NA QUADRA 20, LOTE 1 JARDIM FLÓRIDA, ESQUINA ENTRE AS RUA SANTA CATARINA E RUA ANTÔNIO BUENO DE CAMARGO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
- **276/2024** — Subtenente Macedo – REALIZAR A MANUTENÇÃO (TROCA DE LÂMPADAS DE LED) DA ILUMINAÇÃO REFLETORES QUEIMADOS NA PISTA DE CAMINHADA EM VOLTA DO COMPLEXO ESPORTIVO JK (JUSCELINO KUBITSCHKE), NA RUA SANTOS DUMONT NO JARDIM JOANA D'ARC. (CROQUI EM ANEXO)
- **277/2024** — Subtenente Macedo - IMPLANTAR A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE ESTACIONAMENTO (MUDANDO DE MOTOCICLETAS PARA AUTOMÓVEIS) NO SEGUINTE LOCAL AVENIDA: GOIOERÊ, EM FRENTE AO NÚMERO 129, ESQUINA COM RUA PEABIRU NO CENTRO (CONFORME CROQUI EM ANEXO).
- **278/2024** – Toninho Machado – REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NA AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA ENTRE A RUA PITANGA E AVENIDA MIGUEL LUIZ PEREIRA - CENTRO.
- **279/2024** - – Toninho Machado – FAZER LIMPEZA DO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA JOÃO VECCHI, PRÓXIMO AO Nº 150, NO JARDIM LAR PARANÁ.
- **280/2024** -- Toninho Machado - FAZER LIMPEZA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA DO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA PIQUIRIVAÍ PRÓXIMO AO Nº 30, NO JARDIM LAR PARANÁ.
- **281/2024** -- Toninho Machado – FAZER LIMPEZA DO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA PIQUIRIVAÍ, PRÓXIMO AO Nº 43, NO JARDIM LAR PARANÁ.
- **282/2024** — Toninho Machado – REALIZAR PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE E FAIXA LONGITUDINAL NA RUA GUARANI, NO QUADRILÁTERO DAS SEGUINTE VIAS: - RUA MÁRIO CASTALDELLI; - RUA DOM JAIME LUIZ COELHO, NO BAIRRO VILA CÂNDIDA. - RUA SHUHEI UETSUKA; - RUA DOS PIONEIROS; - RUA DAS GLÓRIAS; - RUA TARUMÃ; - RUA LAR PARANÁ; - RUA LEMOS DO PRADO, NO JARDIM LAR PARANÁ. - RUA UBIRAJARA GIANI; - RUA VERA CRUZ; - RUA

VALPARAÍSO; - RUA CAÇANJURÊ; - RUA DA PROVÍNCIA; - RUA 27 DE DEZEMBRO, NO JARDIM PIO XII. - RUA 16 DE MARÇO; - RUA PAVÃO, NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA.

- **283/2024** -- Toninho Machado – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLA) NA RUA BELA VISTA, NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 1674, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA CAÇANJURÊ E A RUA DA PROVÍNCIA, NO JARDIM PIO XII.
- **284/2024** -- Marcio Berbet – REALIZAR A “CONTRATAÇÃO DE HEMATOLOGISTA”, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
- **285/2024** -- Marcio Berbet – IMPLEMENTAR UMA PRAÇA, LOCALIZADO NA QUADRA 16, LOTE C-6 JARDIM FLÓRIDA, ESQUINA ENTRE AS RUA SANTA CATARINA E RUA ANTÔNIO BUENO DE CAMARGO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
- **286/2024** -- Marcio Berbet – FAZER ADEQUAÇÃO DO TEMPORIZADOR DO SEMÁFORO (ABRINDO UMA VIA POR VEZ), LOCALIZADO NO CRUZAMENTO DAS AVENIDAS IRMÃOS PEREIRA E AVENIDA MIGUEL LUIZ PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
- **287/2024** – Marcio Berbet - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE NOVA PONTE QUE INTERLIGA OS BAIROS JARDIM GUTIERREZ E JARDIM BOTÂNICO I, ENTRE A RUA JOÃO ERASTON SCHNEIDER E RUA DAS TIPUANAS (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO).
- **289/2024** - Jadir Soares Pepita – REALIZAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO PASSEIO PÚBLICO, NA RUA ARARUNA, TRECHO ENTRE A RUA GRAUNA E RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, NO JARDIM TOMASI.
- **290/2024** -- Jadir Soares Pepita – FAZER ABERTURA DO CANTEIRO, NA CONFLUÊNCIA ENTRE A RUA ILHA DO MEL, RUA DE ABROLHOS E RUA JUSCELINO KUBITSCHK, NO CONJUNTO RESIDENCIAL ILHA BELA.
- **291/2024** — Edilson Martins - REALIZAR A LIMPEZA DO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA PEDRO GÊNERO, JARDIM ISABEL, EM FRENTE AO NÚMERO 422.
- **288/2024 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Marcio Berbet - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: “CONCEDE O ADICIONAL PERICULOSIDADE AOS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

- **295/2024 - INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Escrivão Parma – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE ALIMENTOS QUE PERDERAM O SEU VALOR COMERCIAL, MAS AINDA SÃO PRÓPRIOS PARA O CONSUMO.
- **306/2024 - INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Escrivão Parma – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: INSTITUI “A SEMANA DO PRIMEIRO EMPREGO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **307/2024 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Escrivão Parma - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: INSTITUI A “SEMANA DO EMPREENDEDOR”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **308/2024 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Escrivão Parma - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: INSTITUI O BANCO DE DADOS DE LEITORES E O PROGRAMA MAIS LEITORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **309/2024 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Escrivão Parma - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: INSTITUI O PROGRAMA “COMÉRCIO DO BEM”, PARA AUTORIZAR ENTIDADES ASSISTENCIAIS A EXPOR E COMERCIALIZAR PRODUTOS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

05.04.- (PRESIDENTE) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS:

05.04.01 – REQUERIMENTOS Nº: (PRESIDENTE) (SENHOR SECRETÁRIO PROCEDA A LEITURA DOS REQUERIMENTOS CONFORME DETERMINA O ARTIGO 80 INCISO VI):

- **63/2024** - Marcio Berbet – EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR, AFIM DE ESCLARECIMENTO PÚBLICO: CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO I DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 94, DA LEI Nº 3898/2018, “SÃO OBRIGADOS OS TRANSPORTADOS DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, UTILIZAR DISPOSITIVOS DE COBERTURA DE CARGA EM CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS DE COLETA, DURANTE O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS”. CONSIDERANDO A INOBSERVÂNCIA DO DISPOSITIVO LEGAL, REQUER: A) POR QUE NÃO OCORRE FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO PODER EXECUTIVOS, FRENTE AOS TRANSPORTADOS DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL? B) O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO POSSUI QUANTAS EMPRESAS CADASTRADAS E COM ALVARÁ ESTÃO EM FUNCIONAMENTO? C) ENVIA A ESTA CASA DE LEIS DE FORMA PORMENORIZADA, QUAIS SÃO ESTAS

EMPRESAS? D) O PODER EXECUTIVO EFETUOU JUNTO AS EMPRESAS COLETORA DE RESÍDUOS NOTIFICAÇÃO EXIGINDO A COBERTURA DAS CAÇAMBAS, NOS ANOS DE 2021 A 2024? E) CASO A RESPOSTA SEJA POSITIVA, FOI APLICADO MULTA? SE SIM, ENVIE CÓPIA A ESTA CASA DE LEIS? F) CASO A RESPOSTA SEJA NEGATIVA, PORQUE O MUNICÍPIO NÃO FISCALIZOU E MULTOU AS SEGUINTE EMPRESAS?

- **67/2024** - Marcio Berbet - 11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PARA QUE MANIFESTE SOBRE AS FESTAS NOTURNAS NAS MARGENS DA BR 158 – ANEL VIÁRIO – “GRAMADÃO”. QUAIS SÃO AS MEDIDAS ACOlhIDAS PELO 11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, PARA INIBIR ACLAMAÇÕES, CONSUMO EXCESSIVO DE BEBIDAS POR MOTORISTA, RACHAS E SOM ALTO? SOLICITA AINDA, O AUMENTO DE RONDAS POR PARTE DA POLÍCIA MILITAR, NAS MARGENS DA BR 158 – ANEL VIÁRIO – “GRAMADÃO”.
- **69/2024** - Marcio Berbet – EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR, AFIM DE ESCLARECIMENTO PÚBLICO: A) SOLICITA O ENVIO DE CÓPIA (POR MEIO DIGITAL) A CÂMARA DE VEREADORES, DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O PODER EXECUTIVO JUNTO A “CODUSA” COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO. B) SENDO OMISSO O TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE PODER EXECUTIVO JUNTO A CODUSA, NO QUAL, NÃO CONSTAR QUAIS SÃO AS OBRAS REALIZADAS, ENVIE DE FORMA DETALHADA QUAIS SÃO AS OBRAS REALIZADAS PELA CODUSA? C) CASO A RESPOSTA SEJA NEGATIVA, PORQUE O MUNICÍPIO NÃO FISCALIZOU E MULTOU AS SEGUINTE EMPRESAS?
- **70/2024** - Marcio Berbet – SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE HEMATOLOGISTA” PARA 11ª REGIONAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.
- **71/2024** -- Marcio Berbet – EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR, AFIM DE ESCLARECIMENTO PÚBLICO: CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4319 DE 29 DE JULHO DE 2022, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, MEDIANTE PREVIA LICITAÇÃO, PARA EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUES COMERCIAIS E PAINEL DE LED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". CONSIDERANDO A CONCORRÊNCIA Nº 2/2023, EM ESPECÍFICO O QUIOSQUE 3, LOCALIZADO NA AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, NO 1139, CENTRO, SER DESERTA, SEM PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO. CONSIDERANDO O QUIOSQUE Nº 3 ESTAR ABANDONADO E SENDO UTILIZADO COMO MORADIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA, QUAL UTILIZAM O ESPAÇO PARA DORMIR E REALIZAR SUAS NECESSIDADES FISIOLÓGICAS. CONSIDERANDO OS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA ESTÁ AMEAÇANDO OS TRANSEUNTES E LOJISTAS DO CALÇADÃO. ASSIM REQUER: A) CONSIDERANDO A FALTA DE INTERESSE NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO DO QUIOSQUE Nº 3,

O PODER EXECUTIVO IRÁ REALIZAR UMA NOVA LICITAÇÃO? B) EM CASO AFIRMATIVO, QUAL A PREVISÃO PARA REALIZAR A NOVA LICITAÇÃO?

- **72/2024** -- Escrivão Parma – ENVIAR VOTO DE PESAR E APRESENTAÇÃO DE CONDOLÊNCIAS À FAMÍLIA, PELO FALECIMENTO DO SR. MARCOS ANTONIO GURGEL, NO DIA 15, DE MARÇO, DE 2024. **JÁ ENVIADO OFÍCIO.**
- **73/2024** - Escrivão Parma – ENVIAR VOTO DE PESAR E APRESENTAÇÃO DE CONDOLÊNCIAS À FAMÍLIA, PELO FALECIMENTO DO SR. VICTOR SOARES SCHWEITZER, NO DIA 16, DE MARÇO, DE 2024. **JÁ ENVIADO OFÍCIO.**
- **78/2024** — Escrivão Parma – EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR PARA ESCLARECIMENTO PÚBLICO: 1) O MUNICÍPIO É O PROPRIETÁRIO DO TERRENO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS, SITUADA NA RUA FORMOSA, NÚMERO 50, JARDIM GUTIERREZ, OU SERIA PROPRIEDADE PRIVADA? 2) QUAL É A SITUAÇÃO ATUAL DAQUELE IMÓVEL EM RELAÇÃO ÀS DÍVIDAS COM O MUNICÍPIO? HÁ ALGUMA DÍVIDA ATIVA? 3) O MUNICÍPIO REALIZOU ALGUMA FISCALIZAÇÃO DE COMBATE AO Aedes Aegypti e animais peçonhentos neste local. SE SIM, HOVE APLICAÇÃO DE MULTA?
- **79/2024** — Escrivão Parma – ENVIAR VOTO DE PESAR E APRESENTAÇÃO DE CONDOLÊNCIAS À FAMÍLIA, PELO FALECIMENTO DO SR. SÉRGIO CÉSAR PODANOSQUI, NO DIA 22, DE MARÇO, DE 2024. **JÁ ENVIADO OFÍCIO.**
- **80/2024** — Escrivão Parma – REALIZAR AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA TRATAR SOBRE O TEMA “ENTIDADES SOCIO ASSISTENCIAIS E SEUS TRABALHOS SOCIAIS: A IMPORTÂNCIA DA ENTIDADES PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”, EM DATA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE.
- **82/2024** — Marcio Berbet - MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – SENHOR MARCOS JOSÉ PORTO SOARES PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS CONTRA A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA -COPEL SOBRE FIOS, ADVINDOS DE POSTES DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ARREBENTADOS, SOLTOS PELAS VIAS DO MUNICÍPIO, UMA VEZ QUE A CÂMARA DE VEREADORES NÃO TEM LEGITIMIDADE PARA INGRESSAR EM JUÍZO CONTRA A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, CONFORME SÚMULA 525 - STJ.

05.04.02 - (PRESIDENTE) (PRESIDENTE) NESTE MOMENTO PODERÃO OS SENHORES VEREADORES APRESENTAR REQUERIMENTOS EM REGIME DE URGÊNCIA. (ART. 160, INCISO II, ALÍNEAS C e D, 162, INCISO II DO).

06.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR AO ESPAÇO RESERVADO À PALAVRA LIVRE E, CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS, SUJEITO A APARTES. (Art. 81, do RI).

- **SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.**
-
-
-

07.- (PRESIDENTE) OBEDECENDO AO ORDENAMENTO REGIMENTAL, PASSAREMOS A APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA PAUTA DA ORDEM DO DIA:

- **(PRESIDENTE) EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso II, do Regimento). – MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA:**
 - **PROJETO DE LEI Nº 34/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 3.127, DE 12 DE ABRIL DE 2013, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO, BOLSA-AUXÍLIO, PREMIAÇÕES E HONRARIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS QUE PARTICIPEM DE EVENTOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME EXIGÊNCIA DO ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. **REGIME DE URGÊNCIA.**
 - ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.

- ✓ **Em discussão o PROJETO;**
- ✓ **Em votação o PROJETO;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**

- **PROJETO DE LEI Nº 36/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA A DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA, CONSIDERANDO O INTERESSE PÚBLICO E A NECESSIDADE DE RETIFICAR EQUÍVOCO NO ATO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA VILA GUARUJÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **(TEM POR OBJETIVO REALIZAR DAÇÃO EM PAGAMENTO DO LOTE Nº 8 DA QUADRA Nº 4 DO JARDIM MODELO, ÁREA DE 600 M2, MATRÍCULA Nº 13.582, EM FAVOR DE JAMAL SULEIMAN OTHMAN). REGIME DE URGÊNCIA.**

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento e Méritos Temáticos.

- ✓ **Em discussão o PROJETO;**
- ✓ **Em votação o PROJETO;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**

- **PROJETO DE LEI Nº 39/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVOS DOS ANEXOS II E IX DA LEI Nº 1.009, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. **REGIME DE URGÊNCIA.**

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.

- ✓ **Em discussão o PROJETO;**
- ✓ **Em votação o PROJETO;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**

- **PROJETO DE LEI Nº 55/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR DE R\$ **1.975.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)**, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO EXECUTAR A SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL). **REGIME DE URGÊNCIA.**
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**

- **PROJETO DE LEI Nº 56/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR DE R\$ **2.923.841,10 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)** NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO REALIZAR O REMANEJAMENTO DE VALORES DAS OBRAS DA PONTE E ASFALTO NA AVENIDA DAS TORRES, CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO E ASFALTAMENTO DA AVENIDA JOÃO BATISTA SALVADORI, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE CAMPO MOURÃO). **REGIME DE URGÊNCIA.**
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**

➤ **(PRESIDENTE) EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso VI, do Regimento).**

- **PROJETO DE LEI Nº 49/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NO VALOR DE R\$ 317.358,72 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO O PAGAMENTO À EMPRESA SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. - SELETA).

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**

➤ **(PRESIDENTE) EM TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso IV, do Regimento):**

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2024** – Olivino Custódio – Naiany Hruschka Salvadori - Escrivão Parma – Tio Leco – Edilson Martins – Elvira Lima – Toninho Machado – Jadir Soares Pepita – Bina – Paulo Pilatte – Marcio Berbet - ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 04, DE 11 JULHO DE 2023. (CONCEDE A COMENDA “10 DE OUTUBRO” A EMPRESA AUTO ADESIVOS PARANÁ S.A. / BEONTAG, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS DE GRANDE RELEVÂNCIA EM PROL DA COMUNIDADE MOURÃOENSE).

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Saúde, Educação e Segurança Pública;
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;

- ✓ **Em votação NOMINAL o PROJETO; (Art. 194, Inciso I do Regimento Interno).**
- ✓ **Solicitamos ao Secretário que faça a chamada nominal dos Vereadores presentes para procederem à votação;**

TIO LECO	
MILTINHO CIDADE NOVA	
TONINHO MACHADO	
SUBTENENTE MACEDO	
ESCRIVÃO PARMA	
EDILSON MARTINS	
ELVIRA LIMA	
BINA	
JADIR SOARES PEPITA	
MARCIO BERBET	
NAIANY HRUSCHKA SALVADORI	
OLIVINO CUSTÓDIO	
PAULO PILATTE	

- ✓ **Proclamar o resultado.**

OBS.: PARA APROVAR SÃO NECESSÁRIOS 09 (NOVE) VOTOS (MAIORIA QUALIFICADA – DOIS-TERÇOS); (Art. 20, §1º, Inciso IV do Regimento).

(PRESIDENTE) DECLARAR ENCERRADA A ORDEM DO DIA. (art. 87, do Regimento)

❖ (PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE AS INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, ABAIXO RELACIONADAS, FORAM APRECIADAS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS E SERÃO ENCAMINHADAS AO PODER

EXECUTIVO, JUNTAMENTE COM AS MINUTAS DOS PROJETOS DE LEIS RESPECTIVOS: (Art. 128, inciso II c/c art. 130 do Regimento).

- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 156/2024** - Escrivão Parma - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: INSTITUI O PROGRAMA DE DESCONTO NO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, DENOMINADO 'MINHA CIDADE MAIS COLORIDA, MAIS BONITA', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
-
- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 163/2024** – Jadir Soares Pepita – Marcio Berbet - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “REFEITÓRIO POPULAR”, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 164/2024** – Jadir Soares Pepita - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: “CRIA O PROGRAMA CIDADANIA NOS BAIRROS, DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 212/2024** – Escrivão Parma – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: “PROÍBE A VENDA DE ESCAPAMENTOS IRREGULARES DE MOTOCICLETAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 224/2024** – Marcio Berbet - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, QUE: “ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI COMPLEMENTAR Nº 59, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS.

❖ (PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DEMAIS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM APRECIADOS CONCLUSIVAMENTE PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS:

- **Prot. Nº 6.208/2024** – APP Escola Municipal Bento Mossurunga – Prestação de Contas dos recursos recebidos do PDDE – Básico e PDDE – Tempo de Aprender; e Demonstrativo de Receitas e Despesas de 2023.
- **Prot. Nº 6.063/2024** – APP Escola Municipal Mario de Miranda Quintana- Demonstrativo de Receitas e Despesas de 2023 dos recursos recebidos do FNDE.

- **Prot. Nº 6.227/2024 e 12.109/2024** – APP Escola Municipal Professora Clarinha Wencel Casimiro – Demonstrativo de Receitas e Despesas dos recursos recebidos em 2023.
- **Prot. Nº 7.015/2024** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Sossego da Mamãe - Demonstrativo de Receitas e Despesas de 2023 dos recursos recebidos do FNDE.
- **Prot. Nº 9.069/2024** – APP Escola Municipal Gurilândia - Demonstrativo de Receitas e Despesas dos recursos livres referentes ao ano de 2023.
- **Prot. Nº 9.284/2024** – APP Escola Municipal do Campo Caetano Munhoz da Rocha – Prestação de contas dos recursos recebidos do Governo Federal do ano de 2023, de valor reprogramado do ano de 2022 e rendimentos financeiros referente ao Programa Básico.
- **Prot. Nº 9.290/2024** – APP Escola Municipal do Campo Caetano Munhoz da Rocha – Prestação de contas dos recursos recebidos do Governo Federal do ano de 2023, referente ao Programa PDDE Educação Conectada.
- **Prot. Nº 9.292/2024** – Associação de Bocha e Bolão de Campo Mourão – Prestações de Contas dos recursos oriundos a Lei de Incentivo ao Esporte do ano de 2023.
- **Prot. Nº 9.293/2024** – SONIBRAM Sociedade Nipo Brasileira de Campo Mourão - Prestações de Contas dos Recursos Financeiros oriundos através da "Lei de incentivo ao Esporte", referente ao ano de 2023.
- **Prot. Nº 9.294/2024** – Associação Mourãoense de Xadrez - Prestações de Contas dos Recursos Financeiros oriundos através da "Lei de incentivo ao Esporte", referente ao ano de 2023.
- **Prot. Nº 9.305/2024** – Associação de Tênis de Mesa de Campo Mourão - Prestação de contas, informando que no ano 2023 não houve repasse de verba pública.
- **Prot. Nº 9.307/2024** – APMF Colégio Marechal Rondon - Prestação de contas, informando que no ano 2023 não houve repasse de verba pública.
- **Prot. Nº 9.312/2024** – APP Escola Municipal do Campo Caetano Munhoz da Rocha – Prestação de contas de recursos próprios referentes ao ano de 2023.
- **Prot. Nº 9.295/2024** – Instituto de Atletismo de Campo Mourão – Prestações de Contas dos Recursos Financeiros oriundos através da Lei de Incentivo ao Esporte, referente o Ano de 2023.
- **Prot. Nº 9.296/2024** – Associação Mourãoense de Judô – Prestações de Contas dos Recursos Financeiros oriundos da Lei de Incentivo ao Esporte de 2023.

- **Prot. Nº 9.297/2024** – Associação de Handebol de Campo Mourão – Prestações de Contas dos Recursos Financeiros oriundos através da Lei de Incentivo ao Esporte, referente o Ano de 2023. Projetos: Handebol Social, Handebol Rendimento e Handebol Feminino Futuro.
- **Prot. Nº 9.302/2024** – Associação Desportiva Asa Leste ADAL – Prestações de Contas dos Recursos Financeiros oriundos através da Lei de Incentivo ao Esporte, referente ao Ano de 2023. Projetos: Futebol Desenvolvimento Talentos (Base), Futebol Rendimento, Futsal APAE, SANDA, Vôlei de Praia, Projeto Natação e Skate.
- **Prot. Nº 9.654/2024** – APP do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida – Demonstrativo de Receitas e Despesas dos recursos recebidos de 2023.
- **Prot. Nº 10.237/2024** – APP do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Milton Luiz Pereira – Prestação de Contas do PDDE – Programa Dinheiro Direito na Escola/Qualidade/Educação Conectada – Exercício 2022 que foi reprogramado e exercício 2023.
- **Prot. Nº 10.239/2024** – APP do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Milton Luiz Pereira – Prestação de Contas do PDDE – Programa Dinheiro Direito na Escola – Exercício 2022 reprogramado e exercício 2023.
- **Prot. Nº 10.541/2024** – APP Escola Municipal do Campo Narciso Simão – Demonstrativo de Receitas e Despesas dos recursos recebidos do FNDE de 2023.
- **Prot. Nº 10.816/2024** – APP Escola Municipal Castro Alves - Demonstrativo de Receitas e Despesas dos recursos recebidos do FNDE de 2023.
- **Prot. Nº 10.863/2024** – APP Escola Municipal Maria do Carmo Pereira – Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola, Educação Conectada e Qualidade, referente ao ano de 2023.
- **Prot. Nº 10.951/2024** – APP Escola Municipal Maria do Carmo Pereira – Demonstrativo de Receitas e Despesas dos recursos livres, referente ao ano de 2023.
- **Prot. Nº 10.953/2024** – APP Escola Municipal Maria do Carmo Pereira – Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola, Básico, referente ao ano de 2023.
- **Prot. Nº 10.955/2024** – APP Escola Municipal Maria do Carmo Pereira – Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola, Estrutura, referente ao ano de 2023.
- **Prot. Nº 11.105/2024** – APMF Colégio Estadual de Campo Mourão - Prestação de contas do exercício de 2023, informando que não recebeu recursos municipais no ano de 2023.

- **Prot. Nº 11.153/2024 e 13.125/2024** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Santo Antonio – Resumo financeiro, relatório de atividades e cópia da Prestação de Contas do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola e PDDE Conectividade, referente ao ano de 2023.
- **Prot. Nº 11.336/2024** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Vera Lúcia Collodel Silveira Karam– Prestação de Contas referente ao ano de 2023, dos Programas PDDE Qualidade e PDDE Básico.
- **Prot. Nº 11.426/2024** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus - Prestação de Contas do recurso do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), referente ao ano de 2023.
- **Prot. Nº 12.084/2024** – APP Escola Municipal Professor Ethanil Bento de Assis – Prestações de contas referente ao ano de 2023 (P.D.D.E.).
- **Prot. Nº 12.336/2024** – Academia Mourãoense de Letras – Relatório da gestão 2023/2024.
- **Prot. Nº 12.347/2024** – Projeto Renovação Comunidade para Farmaco Dependentes Ester – Prestação de Contas informando que não utilizaram de verbas Públicas no ano de 2023.
- **Prot. Nº 12.352 /2024** – APP Escola Municipal Monteiro Lobato – Prestação de Contas referente ao PDDE Qualidade, PDDE Básico e APPE do ano de 2023.
- **Prot. Nº 12.411/2024** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Tancredo de Almeida Neves – Relatório de atividades e o demonstrativo de receitas e despesas do exercício de 2023.
- **Prot. Nº 12.590/2024** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes – Resumo Financeiro referente ao ano de 2023, juntamente com as Prestações de Contas dos Programas Dinheiro Direto na Escola – PDDE/FNDE, Programa Educação Conectada PDDE/Qualidade.
- **Prot. Nº 12.592/2024** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Santa Cruz – Prestações de contas referente ao ano de 2023 (P.D.D.E.).
- **Prot. Nº 12.981/2024** – APP Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega – Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola do FNDE exercício 2023.
- **Prot. Nº 13.021/2024** – APP Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega – Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola do FNDE exercício 2023.
- **Prot. Nº 13.022/2024** – APP Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega – Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola do FNDE exercício 2023.

- o **Prot. Nº 13.023/2024** – APP Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega – Prestação de Contas referente aos exercício livres no exercício 2023.

❖ OFÍCIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA EXECUTIVA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, INFORMANDO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA NOSSO MUNICÍPIO:

PROTOCOLO	CONVÊNIO/ PROGRAMA	ENTIDADE	PARCELA	DATA EMIÇÃO	VALOR
12.250/2024	RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	Fundo Municipal de Saúde	02/2024	14/02/2024	46.639,01
12.250/2024	FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	Fundo Municipal de Saúde	11/2023	28/02/2024	220,00
12.250/2024	FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	11/2023	05/02/2024	20.898,60
12.250/2024	FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	Fundo Municipal de Saúde	11/2023	28/02/2024	178.961,35
12.250/2024	FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	11/2023	27/02/2024	30.980,34
12.250/2024	FAEC - NEFROLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	12/2023	05/02/2024	648.371,39
12.250/2024	FAEC - NEFROLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	01/2024	27/02/2024	695.064,60
12.250/2024	FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	Fundo Municipal de Saúde	11/2023	28/02/2024	18.212,45
12.250/2024	FAEC - CADEIRAS DE RODAS	Fundo Municipal de Saúde	11/2023	27/02/2024	23.509,12
12.250/2024	SAMU 192	Fundo Municipal de Saúde	12/2023	06/02/2024	108.244,50
12.250/2024	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	Fundo Municipal de Saúde	02/2024	05/02/2024	5.028.629,40
12.250/2024	FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E	Fundo Municipal de Saúde	11/2023	28/02/2024	4.662,02

Roteiro para a 7ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, em 08-04-2024.

	CELULAS				
12.250/2024	FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	11/2023	05/02/2024	126.932,87
12.250/2024	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS - LC Nº 201, DE 2023	Fundo Municipal de Saúde	Única/2023	09/02/2024	6.000.000,00
12.250/2024	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	Fundo Municipal de Saúde	02/2024	14/02/2024	484.624,04
12.250/2024	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	Fundo Municipal de Saúde	02/2024	09/02/2024	44.720,49
12.250/2024	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	Fundo Municipal de Saúde	02/2024	22/02/2024	45.241,00
12.250/2024	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Fundo Municipal de Saúde	02/2024	14/02/2024	33.486,50
12.250/2024	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	Fundo Municipal de Saúde	02/2024	09/02/2024	35.700,00
12.250/2024	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	Fundo Municipal de Saúde	02/2024	09/02/2024	64.164,06
12.250/2024	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	02/2024	14/02/2024	279.576,00
12.250/2024	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISOSALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	Fundo Municipal de Saúde	02/2024	29/02/2024	532.452,42
12.250/2024	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Fundo Municipal de Saúde	02/2024	05/02/2024	6.354,00
12.250/2024	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Fundo Municipal de Saúde	02/2024	05/02/2024	120.726,00
12.250/2024	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	Fundo Municipal de Saúde	02/2024	05/02/2024	8.750,00

	E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS				
12.250/2024	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	Fundo Municipal de Saúde	02/2024	05/02/2024	27.178,08
TOTAL					14.614.298,24

❖ **08.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR A EXPLICAÇÃO PESSOAL, E CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS - PARA MANIFESTAR-SE EXCLUSIVAMENTE SOBRE ATITUDES ASSUMIDAS NO EXERCÍCIO DO MANDATO, NÃO SENDO PERMITIDO APARTES. (art. 87, 88 e 89, do RI).**

- SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.
-
-
-

❖ **(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE:**

- AMANHÃ (TERÇA-FEIRA) 09/ABRIL/2024 ÀS **09 HORAS** TEREMOS A 8ª SESSÃO ORDINÁRIA PARA VOTAÇÃO EM 2º TURNO, DAS MATÉRIAS APROVADAS HOJE EM 1º TURNO.;

09.- (PRESIDENTE) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DECLARAMOS ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E QUE DEUS NOS ACOMPANHE.